



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5867

EDITAL Nº 01/2024 DMOR/UFPI, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2024.1

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas no **EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. Assim, poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- 3.2. ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3. ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 3.4. inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- 3.5. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.6. para Monitoria Remunerada, o aluno deverá cadastrar as informações pessoais e os dados bancários completos (banco, no da agência e no da conta, devendo a conta estar desbloqueada e ativa), anexando comprovante da conta. Não será permitido conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

Para o período letivo 2024.1, o Departamento de Morfologia oferecerá até **04** (quatro) vagas para Monitoria Remunerada, e até **05** (cinco) vagas por professor(a) por período (remuneradas e não remuneradas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.1

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA NÃO REMUNERADA	MONITORIA REMUNERADA
EUNICE ANITA DE MOURA FORTES	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	02	--
	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	02	--
	DMOOO33 - HISTOLOGIA PARA FARMÁCIA	01	--
WEBER LEAL DE MOURA	DMOR044 -HISTOLOGIA	03	--
	DM00039- HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	02	--
WAGNER SOARES PESSOA	DMO0028 – EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA COMPARADA	03	--
	DMO0033 - HISTOLOGIA PARA FARMÁCIA	01	--
	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	01	--
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	02	--
	DMO0026 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA PARA ODONTOLOGIA	02	01
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMOR039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	04	--
	DMOR044 – HISTOLOGIA	01	--
MAIRA SOARES FERRAZ	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	01	01
	DM00034 EMBRIOLOGIA P/ FARMÁCIA	02	--

LUDMILA TOLSTENKO NOGUEIRA	DMOR045 – EMBRIOLOGIA	04	--
	DM00044 - HISTOLOGIA	01	--
MÁRCIA DOS SANTOS RIZZO	DMO033 - HISTOLOGIA P/ FÁRMACIA	02	--
	DM00027 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA PARA ENFERMAGEM	03	--
AGLAISIO BORGES LEAL	DMOR/CCS002 - ANÁTOMO- FISIOLOGIA HUMANA	--	--
	DMO0002 - ANATOMIA MÉDICA I	02	--
	DMOR043 - ANATOMIA MÉDICA III	03	--
ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 - ANATOMIA MÉDICA I	04	01
MARIA IVONE MENDES BENIGNO GUERRA	DMO0011 – ANATOMIA BUCO FACIAL	05	--
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMOR043 -ANATOMIA MÉDICA III	05	--
ANSELMO ALVES LUSTOSA	DMOR/CCS003 - ANATOMIA GERAL	02	--
	DMOR/CCS004 - ANATOMIA DO SISTEMA LOCOMOTOR	03	--
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 – ANATOMIA MÉDICA II	05	--
LEONARDO BORGES FERRO	DMO0012–ANATOMIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	05	--
CHRISTIANE MARIA TINOCO VERAS	DMO0013–ANATOMIA GERAL FÁRMACIA	04	01
SELMA MARIA SANTOS MOURA	DMO0010 – ANATOMIA HUMANA	03	--
	DMOR0017 - ANATOMIA GERAL - ENFERMAGEM	01	--
	DMO0008 – ANATOMIA	01	--
KELLY PALOMBIT	DMO0008 – ANATOMIA	03	--
	DMOR043 -ANATOMIA MÉDICA III	01	--
	DMO0002 - ANATOMIA MÉDICA I	01	--
KARINN DE A. SOARES BASTOS	DMOR0017 - ANATOMIA GERAL - ENFERMAGEM	05	--

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
20/01/2024 e 09/02/2024	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2024.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
09 a 19/02/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2024.1 em conformidade com o EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
13/03/2024	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
15 a 20/03/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2024.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
ATÉ 22/03/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
25 a 28/03/2024	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 de monitoria para 2024.1
01/04/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br
02/04/2024	Julgamento de recurso interposto à Comissão de Seleção.
03/04/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
04/04/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/03/24	
Até 18/04/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 , conforme modelo no anexo V.
Até 02/05/2024	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 15/07/24	
<ul style="list-style-type: none"> Frequência complementar de Monitor (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feita de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências. 	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):

- O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.3 Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2024.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento Morfologia/CCS à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

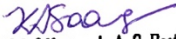
7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2024


Prof.ª Dr.ª Karinn de A. S. Bastos
Chefe do Departamento de Morfologia
DIMOR / CCS / UFPI
Matrícula: 3574104

Prof.ª. Dra. Karinn de Araújo Soares Bastos
Chefe do Departamento de Morfologia/CCS - UFPI